



Secretaria de Saúde

**PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19 EM OURICURI-PE**

Maio-2021 (3ª edição)

APRESENTAÇÃO

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) e do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), instituiu a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, de forma gradual, desde início de janeiro de 2021. Considerando que a infecção humana causada pelo novo Coronavírus (SARVS-COV-2) foi declarada como “situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)”, conforme no anexo II do Regulamento Sanitário Internacional, e no mais, que o Congresso Nacional declarou através do Decreto legislativo nº 06, a situação de calamidade pública no país, tendo sido adotada medida de idêntica natureza no Estado de Pernambuco através do Decreto nº 48.833, no dia 20 de março de 2020. Situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; a aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do uso emergencial da Vacina CoronaVac desenvolvida pela farmacêutica Sinovac em parceria com Instituto Butantan, e a da vacina Covishield, produzida pela farmacêutica Serum Institute of India, em parceria com a Astrazeneca/ Universidade de Oxford/Fiocruz, no dia 17/01/2021, como alternativa terapêutica cientificamente comprovada e disponível para prevenir a doença:

Foi reeditado este **plano de ação** para vacinação de acordo com o Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, seguindo os critérios para escolha dos grupos prioritários levando em consideração a manutenção dos serviços essenciais básicos e a parcela da população com maior risco de agravamento de óbitos. No plano, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ouricuri-PE pondera ainda que, os grupos-alvos previstos, as estratégias e ações são preliminares e poderão ser alterados, conforme o grau de calamidade pública, perfil epidemiológico municipal, alterações em decretos e recomendações sanitárias de órgãos superiores.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Descrever a nível municipal o **planejamento de ações e estratégias** para a vacinação do COVID-19.

Objetivos Específicos

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação no Município;
- Descrever a estruturação e os aspectos logísticos envolvidos no armazenamento e distribuição dos imunobiológicos;
- Relacionar as estratégias de comunicação para a população quanto à vacinação contra a COVID-19.

LOGÍSTICA

Para operacionalizar a campanha nacional de vacinação, o plano do Governo municipal prevê treinamento e capacitação dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e também um esquema de recebimento, armazenamento, expedição e distribuição dos insumos, que são o próprio imunizante, além das seringas e agulhas para cada unidade básica de saúde e para equipe de apoio, após o recebimento destes diretamente da IX GERES.

VACINAS

De acordo com o plano, foram firmados memorandos de entendimento, não vinculantes, que expõem a intenção de acordo, podendo sofrer alterações de cronograma e quantitativos a serem disponibilizados com a Janssen Instituto Butantan e Pfizer/BioNTech/Fiocruz e as demais em estudo a serem liberadas pela ANVISA.

CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DA VACINAÇÃO

No lançamento da campanha, foi lançada uma campanha de comunicação que terá duas etapas. A primeira e imediata será iniciada assim que haja a definição das vacinas com informações sobre a importância da vacinação, públicos prioritários e dosagens e a segunda esclarecerá a população sobre a eficácia do imunizante, através de informes em redes sociais, entrevistas e materiais impressos.

GRUPOS PRIORITÁRIOS A SEREM VACINADOS

FASE	POPULAÇÃO-ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA
1ª	Trabalhadores de Saúde (1) (2)	2204
	Pessoas de 85 anos e mais (3)	2619
	Pessoas de 75 anos a 84 anos	

Fonte: IX GERES

FASE	POPULAÇÃO-ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA
2ª	Pessoas de 60 a 74 anos (3)	5721

Fonte: IX GERES

FASE	POPULAÇÃO-ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA
3ª	Comorbidades	*
		*

FASE	POPULAÇÃO-ALVO	POPULAÇÃO ESTIMADA
4ª**	Pessoas com Deficiência Permanente Severa	2.976
	Trabalhadores de Educação	731
	Força de Segurança e Salvamento	
	Caminhoneiros e Trabalhadores Transporte Coletivo Rodoviário	*
	Trabalhadores da Indústria	500
	Outros grupos prioritários ****	*

Fonte: Informe Técnico /MS/ Jan. 2021

** Adaptado da 4ª Edição do Plano Nacional de Vacinação

* sem dados

- (1) Profissionais dos serviços básicos e de vigilância municipal como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, odontólogos, auxiliares de saúde bucal, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais, auxiliares de farmácia, agentes comunitários de saúde, motorista e motorista de ambulância, vigias/porteiros, serviços de copa/cozinha hospitalar, agente de endemias, monitores da vigilância epidemiológica; serviços especializados, farmácias e laboratórios (públicos, conveniados e privados). Os educadores físicos, inclusive, de instituições privadas, estão incluso na categoria de trabalhadores de saúde segundo as resoluções 218/1997 e 287/1998 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e pela Portaria GM/MS nº639/2020. Como também, assistenciais sociais ligados a serviço de Saúde. No demais profissionais como agentes funerários, cuidadores de idosos (domésticos) e *doulas*/parteiras.
- (2) Cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas. Ressalta-se ainda que as especificidades e particularidades regionais serão discutidas na esfera bipartite (Estado/IX GERES e Município).
- (3) Outras grupos prioritários não enquadrados neste plano, como as pessoas com 60 anos ou mais e com deficiência institucionalizadas, povos indígenas vivendo em terras indígenas não se enquadra na realidade local.

**** Profissionais e trabalhadores de segmento sócio- econômicos que possuem vulnerabilidade devido exposição ao agente contaminante ou a grande grupos fluxos de pessoas de serviços considerados essências, como trabalhadores de limpeza e manejo resíduos sólidos, além de bancários e correspondentes bancários.

CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Trabalhadores de Saúde	Aqueles que atuam em espaços de saúde, estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde e de transporte, ligados diretamente Atenção Básica Municipal e ao Hospital de Campanha, além dos serviços especializados e laboratório (ETAPA 01). Em prosseguimento serão vacinados os demais profissionais de saúde (Serviços assistência á saúde, e clínicas particulares) (ETAPA 02). Os profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e <i>doulas</i> /parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato direto com cadáveres potencialmente contaminados, em consonância com as recomendações estaduais. A vacina poderá ser ofertada também aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na linha de frente da assistência a covid-19 com comprovação. (EPATA 03)	A vacinação deve ser realizada nos serviços de atuação.

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Pessoas de 60 anos e mais	Deverão receber a vacina covid-19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Nas áreas de abrangência de Estratégia de Saúde da Família recomenda se ação com atendimento programado nas unidades, além de casa a casa como estratégias de vacinação. Acrescenta se também que, a depender da necessidade, serão estendidos os horários de funcionamento dos centros

		de Vacinação (USB's), serviço de <i>drive thru</i> , objetivando reduzir as perdas de doses e otimizar a cobertura.
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Grupo com Comorbidades	Para indivíduos com Comorbidades: Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40), de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa.	Será necessário apresentar a prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Trabalhadores educacionais	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola como também sugere se que a vacinação ocorra nos respectivos setores educacionais do município.

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas.	Orienta se que a vacinação ocorra nas respectivas unidades de atuação.

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Pessoas com deficiência permanente severa	Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Este grupo inclui pessoas com: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo. 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos. 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.	A deficiência deverá ser preferencialmente comprovada por meio de qualquer documento comprobatório, desde que atenda ao conceito de deficiência permanente adotado nesta estratégia, podendo ser: laudo médico que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público que indique condição de deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência; ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoa com deficiência. Caso não haja um documento comprobatório será possível à vacinação a partir da autodeclaração do indivíduo, nesta ocasião o indivíduo deverá ser informado quanto ao crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal). Em decorrência do critério de priorização adotado para este grupo, viabilizando a antecipação da vacinação de parte dessa população-alvo, conforme a Nota Técnica 467/2021, os

		indivíduos pertencentes a esse grupo cadastrados no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverão comprovar ser beneficiários para vacinação antecipada.
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103 de 2 de março de 2015 que se trata da regulamentação da profissão de motoristas. Observa-se que esse grupo deve ser vacinado independente do município e unidade de federação de residência, uma vez que transitam por todo o país, cabendo ao território organizar e facilitar o acesso desses profissionais.	Solicita-se a apresentação, por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação. A vacinação será articulada com órgãos (civis, militares) e com empresas que atuam junto a esse grupo.

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Trabalhadores Industriais	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.282/2020, 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros e trabalhadores.	Solicita-se a apresentação, por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação.

POPULAÇÃO-ALVO	DEFINIÇÃO	RECOMENDAÇÕES
Pessoas em Situação de Rua	Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.	O planejamento e operacionalização da vacinação deve ser articulada e implementada junto aos centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social.

Fonte: Adaptado do GPNI/DEIDT/SVS/MS

O PNI reforça que todos os grupos elencados serão contemplados com a vacinação, entretanto de forma escalonada por conta de não dispor de doses de vacinas imediatas para vacinar todos os grupos em etapa única, cuja distribuição está sendo detalhada por meio de informes técnicos e notas informativas no decorrer da campanha. Os informes e notas informativas com o detalhamento das ações já realizadas estão disponíveis no site do Ministério da Saúde, assim como as atualizações emitidas ao longo da campanha.

Ao longo da campanha poderão ocorrer alterações na sequência de prioridades descritas no quadro e/ou subdivisões de alguns estratos populacionais, bem como a inserção de novos grupos, à luz de novas evidências sobre a doença, situação epidemiológica e das vacinas COVID-19.

METAS DA VACINAÇÃO

A meta é vacinar, pelo menos, **90%** de cada um dos grupos prioritários contra COVID 19. Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid-19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais.

Avaliação de dados	
Grupos que será avaliado por cobertura vacinal	Grupos que será avaliado por doses aplicadas
Trabalhadores de Saúde, Idosos.	Comorbidades, trabalhadores educacionais, forças de segurança e salvamento, transportadores rodoviários de carga e trabalhadores de transporte coletivos, pessoas com deficiência severa e pessoas em situação de rua. *Sujeito a alterações

REGISTRO DE DOSES APLICADAS

O registro de dose aplicada será NOMINAL e individualizado;

Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI) em todos os pontos de vacinação;

As salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, deverão proceder com os registros em formulários atendendo o preenchimento de variáveis essenciais para posterior envio para o fluxo de digitação no sistema de informação.

Tabela 1: Variáveis essenciais para o preenchimento manual de formulários na ocasião de salas de vacinação

Variáveis	
1	CNES - Estabelecimento de Saúde
2	CPF/CNS do vacinado
3	Nome
4	Data de nascimento
5	Nome da mãe
6	Sexo
7	Grupo alvo (profissional da saúde, Idosos, Comorbidades, etc.)
8	Data da vacinação
9	Nome da vacina/fabricante
10	Tipo de Dose
11	Lote/validade da vacina

Fonte: Adaptado do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID 19 do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, 2021.

VIGILÂNCIA DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO (EAPV)

Notificação imediata dos Eventos Adversos Pós Vacinação (as quais deverão ser realizadas no E-SUS Notifica única via de entrada de dados), seguindo as recomendações dos planos nacional e estadual.

COMUNICAÇÃO

- Informar as medidas e estratégias recomendadas pelo Plano Estadual de Imunização de Pernambuco e suas alterações;
- Disponibilizar peças publicitárias a serem veiculadas nos diversos meios de comunicação de acordo com o plano estabelecido;
- Produzir e intensificar a divulgação de materiais informativos sobre o processo de vacinação para a população em geral, profissional de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Monitorar as redes sociais, blogs e outros meios de comunicação para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Manter atualizado os portais eletrônicos vinculados a SMS sobre as ações realizadas;
- Estabelecer parcerias com a rede de comunicação pública (TVs, rádios e agências de notícias) para enviar mensagens com informações atualizadas, sempre que possíveis e solicitadas.
- Realizar a interlocução com as assessorias de comunicação das demais secretarias de estado para alinhamento de discurso e desenvolvimento de ações no âmbito do Governo de Pernambuco;
- Elaborar e divulgar boletins periódicos (VACINOMÊTRO) sobre as metas vacinais entre os diversos grupos de risco.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19. Brasília, 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, Brasília, 18/05/2021.



Secretaria de Saúde

**PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19 EM OURICURI-PE**

Maio -2021 (3ª edição)